

L E I Nº 8.989, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei nº 8.107, de 3 de maio de 2010, que
“Dispõe sobre a gratuidade do transporte público
aos alunos da rede municipal e estadual na faixa
etária de 06 a 12 anos e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica incluído um inciso III ao artigo 1º da Lei nº 8.107, de 3 de maio de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

III - aos alunos da educação infantil da Rede de Ensino Municipal que residam na zona rural do Município.”

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.107, de 3 de maio de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

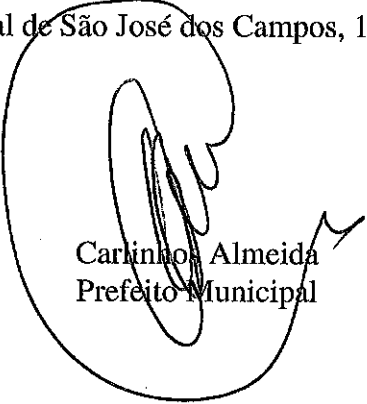
“Parágrafo único. Os alunos que se enquadrem nos incisos I e III deste artigo deverão comprovar, por meio de declaração, que não existem vagas nas escolas próximas a sua residência.”

Art. 3º As despesas do Município decorrentes da execução desta lei para o exercício de 2013 serão de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 40.10.339036.12.365.0011.2027, suplementada em até 20% se necessário.

Parágrafo único. As despesas para os próximos exercícios correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

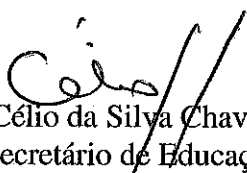
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

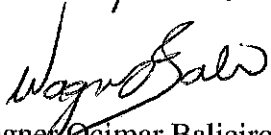
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



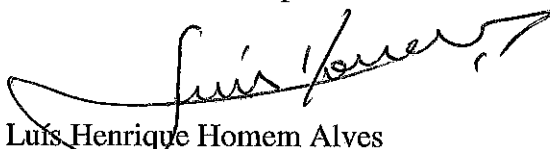
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



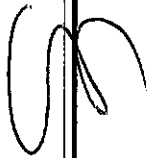
Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 295/13, de autoria do Poder Executivo)